LEI Nº 1.509/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR PAGAMENTO DE DÉBITOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSPORTE DE ALUNOS 1º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

ROLIEN GUARDA GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os pagamentos junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO referente aos débitos apurados na análise da prestação de contas do 1º semestre de 2016 (em anexo), especificados a seguir:

- R$ 735,15 (setecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos) – tarifas bancárias cobradas indevidamente nos recursos do Convênio;
- R$ 212,75 (duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) – gastos indevidos Nota Fiscal nº 071 – Convênio;
- R$ 155.877,94 (cento e cinqüenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) – recursos do Convênio não utilizados dentro do período;
- R$ 60.523,96 (sessenta mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) – saldo de aplicação financeira não utilizada dentro do período.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cunha, 23 de março de 2017.

ROLIEN GUARDA GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário